#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 065/2021**, **AUTORIZO** a contratação com a **EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA**, CNPJ nº 19.448.673/0001-37, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 266 – Loja 10 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Publicações, sendo o quantitativo de 4.300 centímetros de coluna, por meio de imprensa escrita em jornal impresso de circulação local, visando a divulgação institucional voltada à Secretaria de Saúde.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

**PIRAJUÍ, 13 DE JULHO DE 2021.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**